



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 019, de 02 de março de 2018.

Autoriza o Poder Executivo a contratar, para atender excepcional interesse público, em caráter temporário, Monitor Educacional e Social, para área da Educação, e dá outras providências.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH, Prefeito de Santa Clara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, em caráter temporário e atendendo excepcional interesse público, profissionais para a função de Monitor Educacional e Social, pelo período de um ano, podendo ser prorrogado, ou até a realização de concurso público para provimento efetivo.

Art. 2º As contratações serão sob forma de contrato administrativo, mediante Processo Seletivo Simplificado, com inclusão no sistema previdenciário geral.

Art. 3º A remuneração pela contratação de que trata o artigo anterior, obedecerá à tabela de vencimentos do Quadro de Magistério Público Municipal e do Quadro de Cargos do Pessoal Efetivo, proporcional à carga horária contratada.

Parágrafo Único – Em caso de não haver candidatos suficientes para atender a demanda, com habilitação concluída para o exercício das funções, poderão ser contratados estudantes de Pedagogia.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei, serão atendidas por dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de março de 2018.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH
Prefeito



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

MENSAGEM JUSTIFICATIVA
AO PROJETO DE LEI Nº 019/2018.

Santa Clara do Sul, 02 de março de 2018.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

A presente solicitação justifica-se pelo fato do concurso público, realizado no dia 14 de janeiro do corrente ano, ter aprovado somente 05 (cinco) candidatos, e destes, somente dois assumirão o cargo, pois todos foram nomeados e 3 (três) apresentaram desistência. A necessidade da Secretaria da Educação é de 04 (quatro) profissionais para a EMEF Sereno Afonso Heisler e 01 (um) profissional para a EMEF Gustavo Seidel de Sampainho. Os Monitores Educacionais e Sociais estarão atendendo as turmas no turno inverso. Nestes termos, a necessidade de contratação é de mais 03 (três) profissionais até que se realize novo concurso público.

Contando com a compreensão e aval dos Senhores Edis para a apreciação da matéria, subscrevemo-nos,

Atenciosamente

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH
Prefeito

Ao
Ver. EDUARDO FERLA
Presidente da Câmara de Vereadores,
SANTA CLARA DO SUL – RS.